



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

1 **EXTRATO DA ATA DA MILÉSIMA PRIMEIRA (1.001ª) SESSÃO**
2 **PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL**
3 **DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 05/11/2015,**
4 **EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO**
5 **PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19h e 40min.**

6
7 Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às
8 dezenove horas e quarenta minutos, no auditório deste Conselho, em sua
9 sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió,
10 Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados no livro de
11 presença, participantes da 1.001ª sessão plenária do corpo de conselheiros
12 efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas
13 (CREMAL). Após, o tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que
14 apresentou o primeiro ponto de pauta, que trata da fiscalização do PAM
15 Salgadinho. Após, tomou a palavra o conselheiro Joseane Grande,
16 coordenador da Fiscalização, que apresentou a íntegra do relatório de
17 fiscalização, onde destacou a reforma apenas do bloco “A”, ainda inacabada,
18 mas os demais blocos com condições inadequadas, muitas delas perigosas
19 para a integridade dos pacientes e funcionários que ali trabalham. Exibiu as
20 fotografias do ato de fiscalização. Ao final, a conclusão do parecer da
21 CODAME sugeriu a apreciação em plenária para a interdição ética. Em
22 seguida, aberta a discussão em plenária, tomou a palavra a conselheiro
23 Francine Loureiro que concordou com a interdição ética. Após, tomou a
24 palavra o conselheiro Cleber Costa, que apresentou as discussões e
25 evoluções acerca do grupo de trabalho voluntário, chamado “Abrace o PAM”,
26 que está estudando e ajudando no processo de reforma do prédio do PAM
27 Salgadinho. Posto em votação, por unanimidade dos presentes foi aprovado a

1



28 integralidade do relatório, seguido de notificação à secretaria municipal de
29 saúde, com prazo para correção das irregularidades e, findo este prazo, em
30 caso de falta de respostas ou manutenção das inconformidades, será
31 realizada nova fiscalização e, em constatando a manutenção das precárias
32 condições, iniciar o processo de interdição ética do PAM Salgadinho, além
33 das seguintes outras providências: 1º) Encaminhar o relatório à Secretaria
34 Municipal de Saúde, dando prazo de 30 dias para que se manifeste; 2º)
35 Encaminhar cópia do relatório ao Ministério Público Estadual; 3º) Encaminhar
36 cópia do relatório ao Ministério Público Federal; 4º) Encaminhar a cópia do
37 relatório ao SINMED/AL; 5º) Encaminhar a cópia do relatório para a Câmara
38 Municipal de Maceió, particularmente ao vereador Cleber Costa e 6º)
39 Encaminhar cópia do relatório para o conselho Municipal de Saúde. [...] Após
40 o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando de Araújo
41 Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu,
42 Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai
43 por mim assinada e pelo presidente, após julgá-la de conforme.

44

45 **Consº Fernando de Araújo Pedrosa**
46 **Presidente do CREMAL**

47

48

49 **Consº Irapuan Medeiros Barros Junior**
50 **2º Secretário do CREMAL**